

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2019

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.05	CONSELHO TUTELAR		
08.122.0028.1.109	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		75.000,00
FONTE	908 – INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR		75.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
908	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	75.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

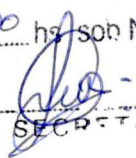
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 08 de Fevereiro de 2019

As 16:00 hs sob N.º 008


SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Mensagem

Icaraíma, 07 de Fevereiro de 2019.

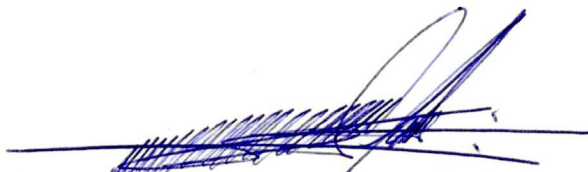
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 005/2019**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação da **FONTE 908 – INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR**.

Esse projeto refere-se a Recursos oriundos da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Recursos Estaduais a serem aplicados na compra de um veículo e equipamentos para o Conselho Tutelar.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA